



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3895 DE 29 DE abril DE 2022

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 258.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R\$ 258.000,00 (Recursos Royalties União)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.05	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 20.000,00
33.90.39.15.05	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
33.90.39.27.05	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 20.000,00
33.90.40.01.05	Serv. de Tecn. da Inf. Comunicação – P. Jurídica	R\$ 5.000,00
33.90.40.02.05	Locação de Eq. de Informática e Telefonia	R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 10.000,00
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.049 – Manutenção dos Cemitérios Municipais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 20.000,00
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.26.122.022.2.054 – Manutenção de Veículos Automotores - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.05	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 10.000,00
33.90.39.17.05	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.05 ^v	Mobiliário em Geral	R\$ 40.000,00
44.90.52.99.05 ^v	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.18.000.15.122.022.2.148 – Manutenção da SMPGP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.05 ^v	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$ 3.000,00
33.90.30.03.05 ^v	Materiais para Escritório e Expediente	R\$ 2.000,00
33.90.39.99.05 ^v	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 55.000,00
44.90.52.01.05 ^v	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 10.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à março/2021)	R\$ 9.385.569,59
2 - Arrecadação do 2º período X1 (abril à dezembro/2021)	R\$ 42.964.862,52
Total	R\$ 52.350.432,11
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à março/2022)	R\$ 14.348.053,45
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2022)	R\$ 25.063.506,08

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 14.348.053,45}{R\$ 9.385.569,59} \times 100 = 152,90 \%$$

$$\Delta = 152,90 \% - 100,00 = 52,90 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$R\$ 42.964.862,52 \times 52,90 \% = R\$ 22.728.412,27$$
$$R\$ 42.964.862,52 + R\$ 22.728.412,27 = R\$ 65.693.274,79$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2022	R\$ 25.063.506,08
B) - Arrecadação (C + D)	R\$ 80.041.328,24
C) Do dia 1º/01 à 31/03/2022	R\$ 14.348.053,45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

D) Que vai do mês da solicitação do crédito
até 31/12/2022, referente ao ano anterior,
aplicada a taxa de incremento da Receita
verificada no primeiro período. R\$ 65.693.274,79

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 54.977.822,16
Créditos abertos (-)	R\$ 33.247.500,00
Saldo disponível (-)	R\$ 21.730.322,16
Este crédito	R\$ 258.000,00
Saldo disponível	R\$ 21.472.322,16

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos dos Royalties da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

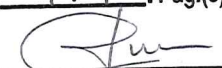
1320.00.0.0.000[✓] – Valores Mobiliários
1321.00.0.0.000[✓] – Juros e Correções Monetárias
1321.01.0.0.000[✓] – Remuneração de Depósitos Bancários
1321.01.0.1.060[✓] – Remuneração de Depósitos Bancários – 0058164 - X[✓]
1321.01.0.1.061[✓] – Remuneração de Depósitos Bancários – 0260482 - 5
1710.00.0.0.000[✓] – Transferências da União e de suas Entidades
1711.00.0.0.000[✓] – Transferências decorrentes de Participação na Receitas da União
1712.52.1.1.000[✓] – Cota-Parte Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
1712.52.1.1.001[✓] – Cota-Parte Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
1712.52.3.1.000[✓] – Cota-Parte pela Participação Especial – Lei 9478/97 Artigo 50
1712.52.3.1.001[✓] – Cota-Parte pela Participação Especial – Lei 9478/97 Artigo 50

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 29 de abril de 2022.


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	
Publicado em:	02/05/22
D.O. n.º	919. Pág.(s) 2-4
	
SERVIDOR	

Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009